

INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL



REGIÃO CENTRO



Índice

Índice das figuras.....	2
Índice dos quadros	2
1. Enquadramento	3
2. Incentivo à leitura de publicações periódicas.....	4
2.1. Publicações com cartão de acesso.....	5
2.2. Faturação validada pela CCDRC	6
3. Incentivos do Estado à Comunicação Social	8
3.1. Candidaturas aprovadas em 2015.....	9
3.2. Candidaturas apresentadas em 2016 e aprovadas em 2017	13
4. Promoção e divulgação de informação.....	15
5. Comissão de Acompanhamento	16
6. Legislação aplicável	18
7. Anexos.....	20
Siglas e abreviaturas.....	41

Índice das figuras

Figura 1. Área geográfica de intervenção da CCDRC no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social	4
Figura 2. Distribuição das publicações que beneficiavam do incentivo à leitura, por município, na Região Centro em 2017	5
Figura 3. Despesa validada pela CCDRC por operador postal (2015-2017)	6
Figura 4. Distribuição por tipo de assinante (2015-2017).....	7
Figura 5. Peso médio das expedições de cada exemplar (2015-2017)	8
Figura 6. Distribuição das candidaturas aprovadas em 2015, por município, na Região Centro .	9
Figura 7. Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2017.....	10
Figura 8. Distribuição dos projetos encerrados em 2017 por investimento e incentivo validado	11
Figura 9. Principais indicadores de realização dos projetos concluídos em 2017	12
Figura 10. Candidaturas aprovadas em 2015 e totalmente executadas.....	12
Figura 11. Taxa de execução dos projetos aprovados em 2015 por tipologia de incentivo	13
Figura 12. Distribuição das candidaturas aprovadas em 2016, por município, na Região Centro	14

Índice dos quadros

Quadro 1. Evolução das publicações periódicas que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro (2015-2017)	6
Quadro 2. Projetos totalmente executados em 2017.....	11
Quadro 3. Candidaturas de 2016 que foram encerradas em 2017.....	15
Quadro 4. Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2017.....	17

1. Enquadramento

As competências no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social foram transferidas em 2015 para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS)¹.

Em 2017, este quadro de competências sofreu uma alteração, com a transição das atribuições da AD&C para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), serviço sob a dependência do Ministro da Cultura².

Estes incentivos englobam dois regimes: o incentivo à leitura de publicações periódicas³ e os incentivos à comunicação social⁴.

O regime de incentivo à leitura de publicações periódicas consiste na comparticipação do Estado dos custos de expedição postal de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização dos procedimentos.

O regime de incentivos do Estado à comunicação social prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias de incentivos:

- À modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- À acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- À literacia e educação para a comunicação social.

A delimitação geográfica da Região Centro (Figura 1) considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios).

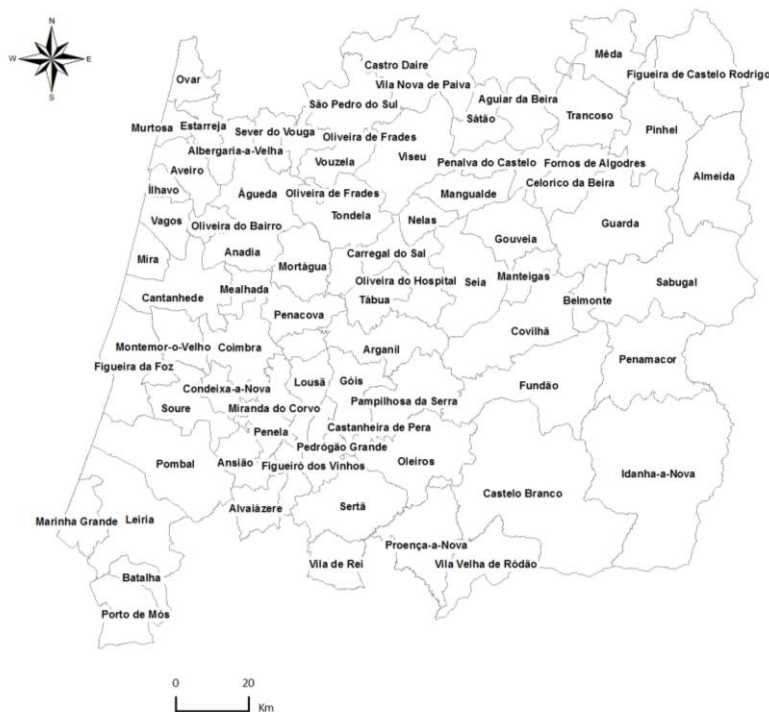
¹ Conforme Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro.

² Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março.

³ Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro e Regulamento aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril.

⁴ Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril e Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

Figura 1. Área geográfica de intervenção da CCDRC no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social



Fonte: CCDRC, 2017

Tendo em consideração este enquadramento e estas competências, a CCDRC elabora anualmente o Relatório de Execução do regime de incentivos do Estado à comunicação social no âmbito do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro. O presente relatório referente ao ano de 2017 compreende a atribuição e a gestão de apoios no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social (candidaturas de 2015 e 2016) ⁵.

2. Incentivo à leitura de publicações periódicas

No ano de 2017, a CCDRC procedeu, quando solicitada, à emissão ou renovação dos cartões de acesso ao incentivo à leitura para as publicações periódicas, com sede na Região Centro, que demonstraram cumprir as condições gerais e específicas de atribuição deste incentivo. Ainda neste regime de incentivos e para as publicações com cartões de acesso ativos, esta CCDRC validou a faturação apresentada pelos operadores postais para comparticipação do Estado.

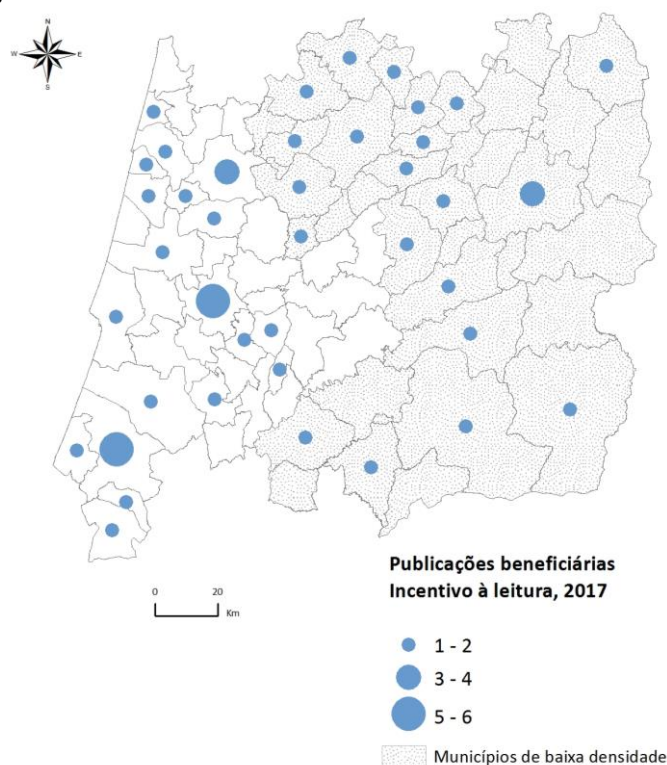
⁵ A referência às candidaturas aprovadas em 2015, no âmbito do presente relatório, justifica-se pelo facto de em 2017 ainda existirem projetos em execução. Já as candidaturas relativas a 2016 constam neste relatório, dado que só obtiveram o financiamento necessário à sua aprovação no ano de 2017.

2.1. Publicações com cartão de acesso

A 31 de dezembro de 2017 existiam na Região Centro 59 publicações a beneficiar do incentivo à leitura, duas das quais classificadas como informação especializada⁶. A lista das publicações com acesso ao incentivo à leitura na Região Centro, em 2017, anexa-se ao presente relatório (Anexo I).

A distribuição por município das publicações beneficiárias do incentivo à leitura consta da figura 2. Das publicações classificadas como informação geral, cerca de 47% (27) beneficiavam de majoração por localização em territórios de baixa densidade⁷. Estas publicações beneficiam de uma majoração de mais 10 pontos percentuais na comparticipação dos custos de expedição postal de publicações periódicas, nos casos dos assinantes residentes em território nacional, atingindo assim uma comparticipação total de 50%. É ainda de referir que, no final do ano de 2017, todas as publicações da Região Centro com incentivo à leitura, situadas nesses territórios, usufruíam desta majoração.

Figura 2. Distribuição das publicações que beneficiavam do incentivo à leitura, por município, na Região Centro em 2017



Fonte: CCDRC, 2017

⁶ As duas publicações da Região Centro classificadas como informação especializada são o “Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática” e a “Gazeta da Matemática”.

⁷ No âmbito dos incentivos do Estado à Comunicação Social consideram-se territórios de baixa densidade os de nível NUTS III com menos de 100 habitantes por Km², de acordo com a listagem disponível no anexo II.

Comparativamente com o ano anterior, existem mais duas publicações a beneficiar do incentivo à leitura (“Notícias de Castro Daire” e “O Raiano”), mas ainda assim menos três do que em 2015 (Quadro 1). Adicionalmente, não foi solicitada a renovação do cartão de acesso para a publicação “Jornal de Tondela”, apesar das várias recordatórias enviadas ao longo de 2017, alertando para o facto do regime legal prever que o pedido de renovação do cartão de acesso seja formalizado até 90 dias antes do final do prazo.

Quadro 1. Evolução das publicações periódicas que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro (2015-2017)

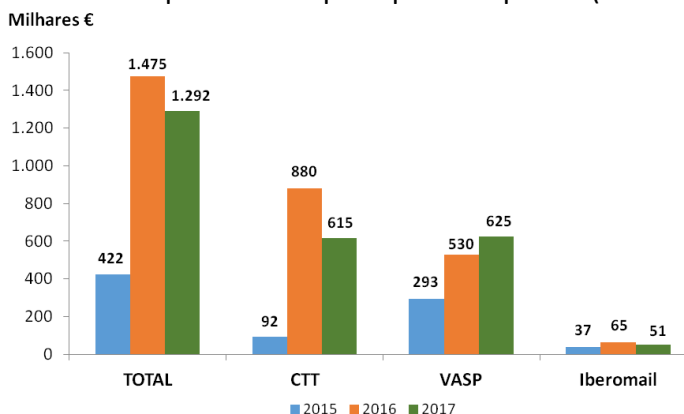
Tipologia da publicação	Publicações com incentivo à leitura					
	2015		2016		2017	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%
Informação geral de âmbito regional	60	96,8	55	96,5	57	96,6
Localizada em territórios de baixa densidade	16	26,7	23	41,8	27	47,4
Localizada nos restantes territórios	44	73,3	32	58,2	30	52,6
Informação especializada	2	3,2	2	3,5	2	3,4
TOTAL	62	100	57	100	59	100

Fonte: CCDRC, 2017

2.2. Faturação validada pela CCDRC

Tendo em conta as suas competências em termos de validação de despesas, no ano de 2017, a CCDRC validou as faturas apresentadas pelos operadores postais CTT, Iberomail, Notícias Direct e VASP para comparticipação do Estado no montante total de 1.292 mil euros (Figura 3). Este valor ficou significativamente acima do verificado em 2015, mas abaixo do validado em 2016, o que é resultado dos montantes validados em 2016 incluírem regularizações dos CTT referentes ao ano de 2015. À semelhança do ano anterior, os CTT e a VASP continuaram a apresentar os maiores montantes de comparticipação, obtendo no seu conjunto cerca de 96% da comparticipação total. Por contraste, a faturação validada à Notícias Direct assumiu um carácter residual (292,66 euros em 2017).

Figura 3. Despesa validada pela CCDRC por operador postal (2015-2017)



Fonte: CCDRC, 2017

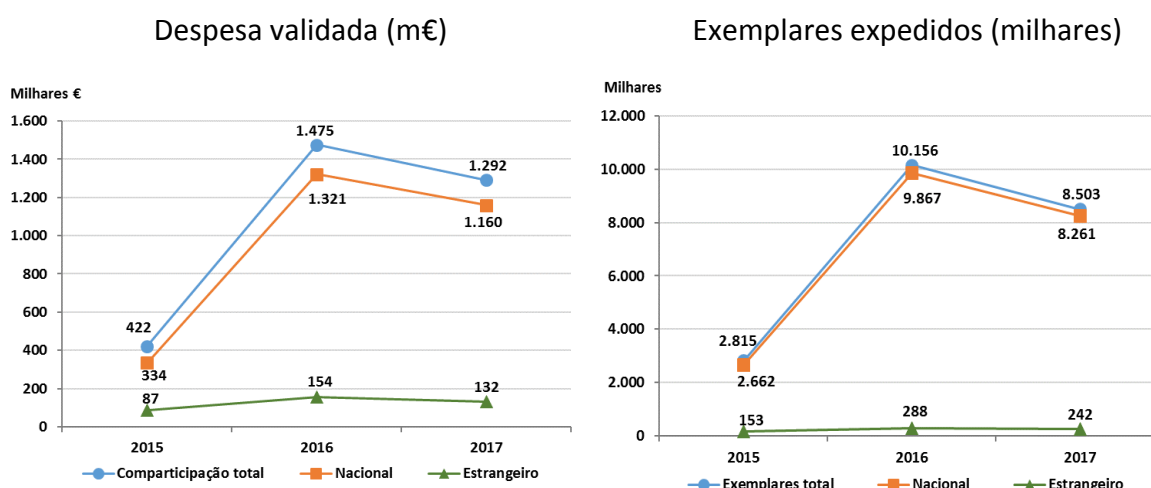
A CCDRC, ao longo do ano, informou sempre os operadores postais do ponto da situação dos cartões emitidos, disponibilizando igualmente esta informação no seu portal.

Na análise das despesas validadas por publicação, verifica-se uma vez mais, como era expectável, que as publicações com uma maior periodicidade atingem montantes de despesa a comparticipar pelo Estado mais significativos. As três publicações com os valores mais expressivos foram “Diário de Coimbra”, “Diário de Aveiro” e “As Beiras” que, conjuntamente, beneficiaram de cerca de 50% do montante total a comparticipar pelo Estado. A despesa validada por publicação em 2017 pode ser consultada no anexo I.

Tendo em consideração a classificação da publicação (geral ou especializada), verifica-se que, em 2017, do montante total de 1.292 mil euros a comparticipar pelo Estado, apenas 0,02% (cerca de 200 euros) respeita a uma das publicações de informação especializada⁸, correspondendo os restantes 99,98% às publicações de âmbito geral.

Analisando os montantes a comparticipar pelo Estado por tipo de assinantes (residentes em território nacional ou no estrangeiro) verifica-se, como também era previsível, que a comparticipação nacional atinge os maiores montantes de despesa validada pela CCDRC (Figura 4). Assim, dos 1.292 mil euros de despesa validada em 2017, cerca de 90% (1.160 mil euros) correspondem aos custos de expedição postal para assinantes residentes em território nacional.

Figura 4. Distribuição por tipo de assinante (2015-2017)



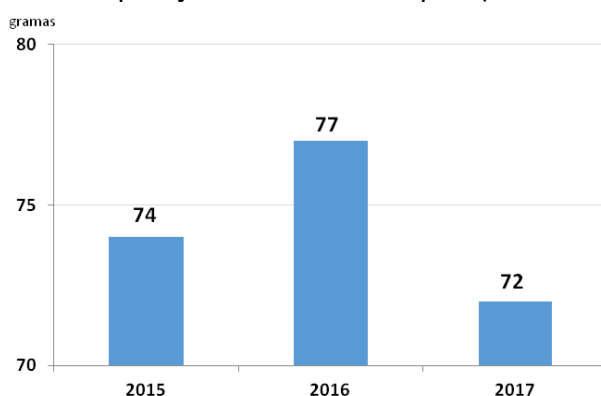
Fonte: CCDRC, 2017

⁸ No ano de 2017 a publicação “Gazeta de Matemática” não apresentou despesas para validação.

O total das faturas validadas pela CCDRC, no ano de 2017, corresponde a cerca de 8,5 milhões de exemplares expedidos. Destes exemplares, 8,3 milhões destinaram-se a residentes nacionais, representando apenas 3% os enviados para o estrangeiro. O número de exemplares expedidos por publicação no ano de 2017 consta no anexo I.

Em média o peso de cada exemplar por expedição postal ronda as 70 gramas (Figura 5), tendo-se registado, em 2017, 72 gramas por exemplar, o que cumpre o estatuído no n.º 2 do artigo 1.º do diploma que aprova o incentivo à leitura⁹. Este preceito legal refere que a comparticipação do Estado apenas abrange os custos correspondentes a um peso não superior a 200 gramas por exemplar, incluindo suplementos e encartes.

Figura 5. Peso médio das expedições de cada exemplar (2015-2017)



Fonte: CCDRC, 2017

3. Incentivos do Estado à Comunicação Social

Durante o ano de 2017, o trabalho desenvolvido pela CCDRC em termos do regime de incentivos do Estado à comunicação social teve por base as candidaturas aprovadas em 2015 e as candidaturas recebidas em 2016, mas apenas aprovadas em 2017 (por decisão a que a CCDRC foi alheia).

Em relação às candidaturas aprovadas em 2015 a CCDRC procedeu, em 2017, à reprogramação financeira e temporal, quando esta foi solicitada, e à validação das despesas apresentadas pelos beneficiários deste regime para comparticipação pelo Estado. Já as candidaturas apresentadas em 2016, após publicação do Despacho de dotação orçamental (Despacho n.º 5588/2017, de 27 de junho), foram aprovadas na 2.ª reunião da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro realizada em 3 de outubro de 2017. Após esta aprovação, a CCDRC notificou todos os beneficiários dessa decisão e iniciou o processo de validação das despesas apresentadas.

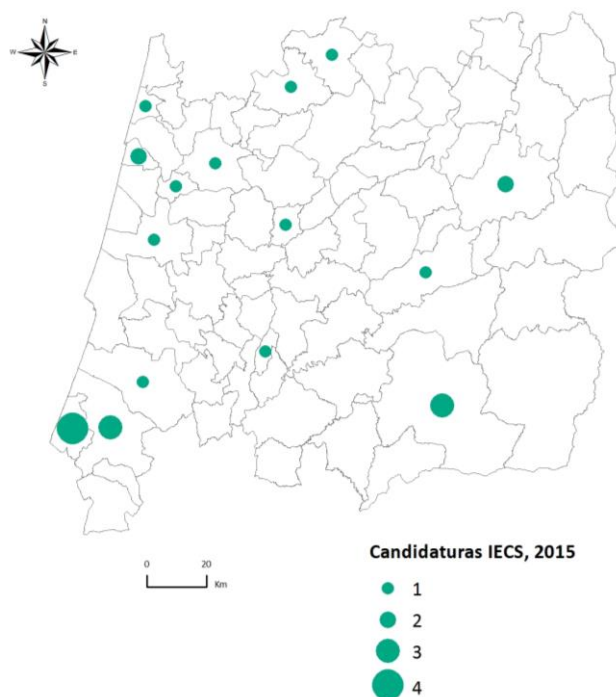
⁹ Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro.

Neste regime de incentivos e na competência das CCDR está a atribuição de incentivos nas tipologias *modernização tecnológica*, *desenvolvimento digital*, *acessibilidade à comunicação social*, *desenvolvimento de parcerias estratégicas* e *literacia e educação para a comunicação social*.

3.1. Candidaturas aprovadas em 2015

Das 24 candidaturas aprovadas em dezembro de 2015¹⁰, cuja distribuição por município se encontra na figura 6, houve 13 que transitaram para o ano de 2017, por ainda se encontrarem em execução. Neste âmbito, a CCDRC validou 10 pedidos de pagamento correspondentes a oito projetos e procedeu à revogação da decisão de concessão do incentivo aprovado para quatro projetos. Um dos beneficiários dos projetos transitados não efetuou, durante o ano de 2017, qualquer diligência junto desta CCDR.

Figura 6. Distribuição das candidaturas aprovadas em 2015, por município, na Região Centro



Fonte: CCDRC, 2017

A decisão de atribuição do incentivo foi revogada para a publicação “Região de Leiria”, na tipologia *acessibilidade à comunicação social*, por desistência do projeto pelo promotor. Para os restantes três projetos com revogação (“Rádio Limite”, “O Concelho

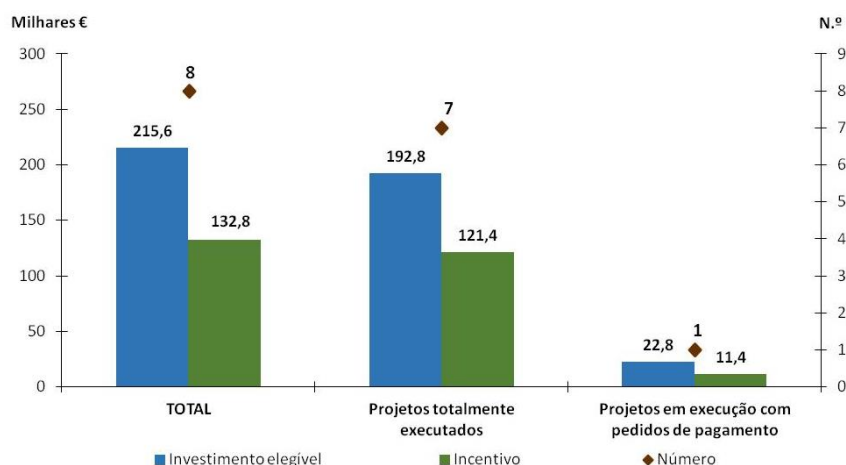
¹⁰ Vide anexo III.

da Murtosa” e “Gazeta da Beira”, respetivamente, nas tipologias *modernização tecnológica, desenvolvimento digital e literacia e educação para a Comunicação Social*), esta foi proposta em resultado da inexecução do projeto nos termos em que foi aprovado e da falta de envio dos elementos solicitados pela CCDRC. Esta proposta mereceu a concordância dos membros da Comissão de Acompanhamento presentes na 2.ª reunião desta, em 3 de outubro de 2017.

Relativamente aos 10 pedidos de pagamento recebidos (correspondentes a oito projetos), a CCDRC validou despesas no montante total de investimento elegível de 215,6 mil euros (Figura 7). Cerca de 89% (192,8 mil euros) desse investimento elegível respeita a sete projetos que encerraram a execução e os restantes 11% a um projeto ainda em execução no final do ano de 2017.

Nos originais dos documentos de despesa relativos a cada pedido de pagamento, após a conferência é aposto carimbo à comparticipação pelo Estado, sendo posteriormente devolvidos aos beneficiários. O mapa de controlo e validação dessas despesas é enviado ao GEPAC, por ofício. Em 2017, o montante total comparticipado foi de 132,8 mil euros, correspondendo 121,4 mil euros aos projetos totalmente executados e 11,4 mil euros a um dos dois projetos em execução e que solicitou pelo menos um pedido de pagamento no ano.

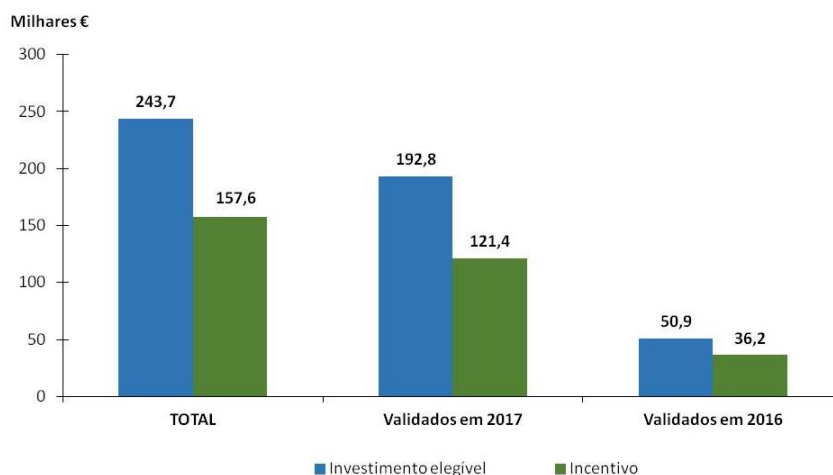
Figura 7. Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2017



Fonte: CCDRC, 2017

Em termos cumulativos os projetos encerrados em 2017 envolveram um montante total de 243,7 mil euros de investimento elegível e de 157,6 mil euros de incentivo a participar pelo Estado, dos quais 50,9 mil euros e 36,2 mil euros correspondem, respetivamente, a investimento elegível e incentivo já validados no ano de 2016. (Figura 8).

Figura 8. Distribuição dos projetos encerrados em 2017 por investimento e incentivo validado



Fonte: CCDRC, 2017

Dos sete projetos totalmente executados em 2017, apenas no projeto apresentado na tipologia *desenvolvimento digital*, pela entidade Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado, Lda., proprietária da publicação “Jornal da Batalha”, se verificou um desvio negativo de 6,6% entre o investimento executado e o previsto (Quadro 2).

Quadro 2. Projetos totalmente executados em 2017

Título da publicação periódica	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível Previsto (euros)	Investimento Executado (euros)	Desvios (%)
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,0	50.000,0	-
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	Desenvolvimento Digital	34.844,1	34.844,1	-
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,0	50.000,0	-
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	30.481,9	28.455,5	-6,6
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Desenvolvimento Digital	24.250,0	24.250,0	-
Pombal Jornal	Crónicas Mágicas, Lda.	Desenvolvimento Digital	46.153,9	46.153,9	-
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Acessibilidade à Comunicação Social	10.000,0	10.000,0	-
TOTAL			245.729,9	243.703,5	-

Fonte: CCDRC, 2017

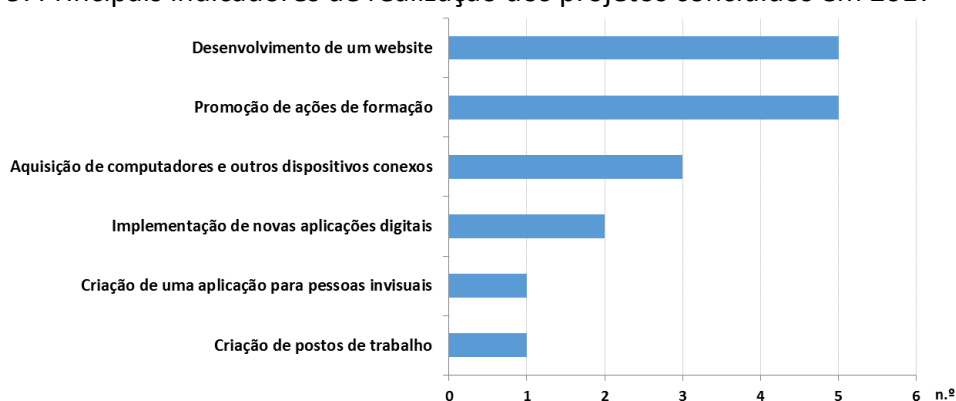
De uma forma geral, todos os projetos executados em 2017 visaram a modernização das infraestruturas informáticas, ao nível da rede, dos conteúdos e do equipamento.

Relativamente ao impacte destes projetos, em termos de realização, verifica-se que a maioria dos projetos executados na tipologia *desenvolvimento digital* consistiram,

essencialmente, no desenvolvimento de um website (em cinco dos sete projetos), na aquisição de computadores e outros dispositivos conexos (em três dos sete projetos) e na implementação de novas aplicações digitais. Já o projeto concluído na tipologia *acessibilidade à comunicação social* teve como propósito a criação de uma aplicação para pessoas invisuais (Figura 9).

Acresce ainda referir que cinco projetos promoveram ações de formação para os utilizadores das aplicações e um dos projetos permitiu a criação de um posto de trabalho.

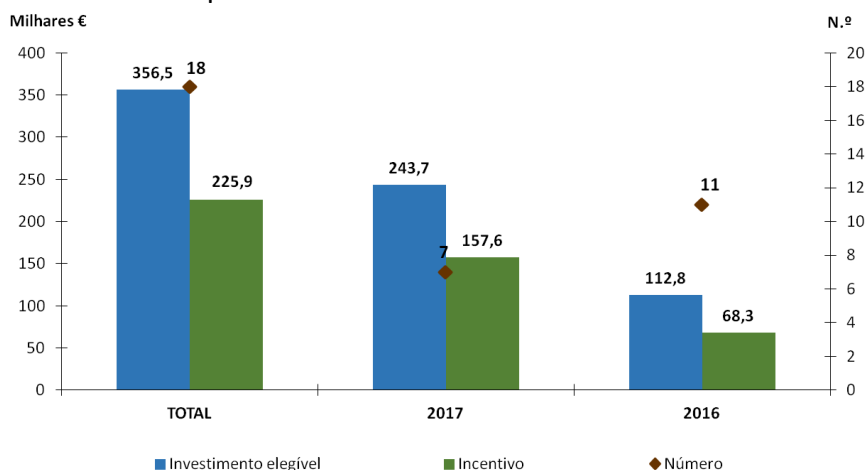
Figura 9. Principais indicadores de realização dos projetos concluídos em 2017



Fonte: CCDRC, 2017

Em termos globais, das candidaturas aprovadas em 2015 a CCDRC validou, até 31 de dezembro de 2017, um montante total acumulado de 356,5 mil euros de investimento elegível e 225,9 mil euros de incentivo a participar pelo Estado, que corresponde a 18 projetos totalmente executados (Figura 10). De salientar que os projetos totalmente executados em 2017, apesar de em menor número, envolveram montantes mais elevados de investimento e de incentivo relativamente a 2016.

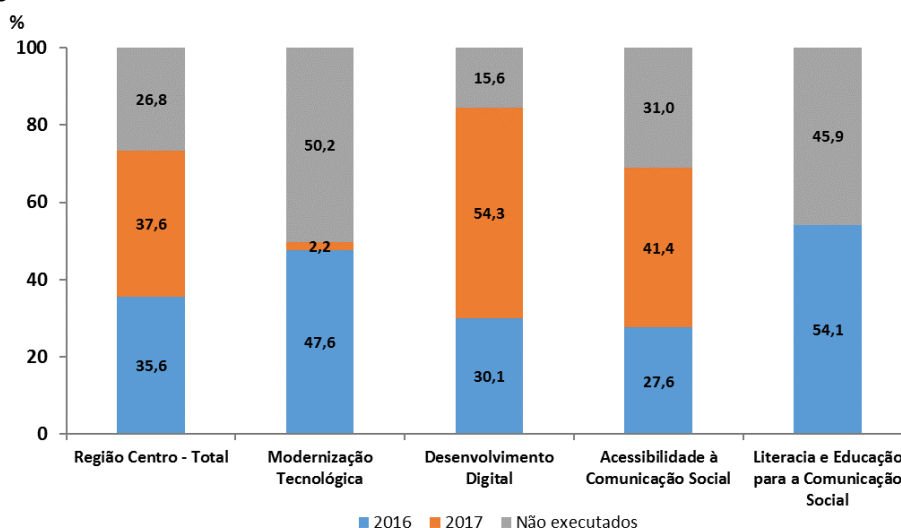
Figura 10. Candidaturas aprovadas em 2015 e totalmente executadas



Fonte: CCDRC, 2017

A execução dos projetos aprovados em 2015, na Região Centro, em termos de investimento acumulado, foi de 73,2%, correspondendo 35,6% a projetos com execução em 2016 e 37,6% em 2017, conforme figura 11. Numa análise por tipologia, destaca-se o *desenvolvimento digital* com uma taxa de execução acumulada de 84,4%, em que 54,3% ocorreu em 2017. Já a *literacia e educação para a comunicação social* manteve o grau de execução de 54,1%, já registado em 2016. De referir que os projetos apresentados nas restantes tipologias evidenciaram uma taxa de execução acumulada próxima de 50% (*modernização tecnológica*) ou mesmo superior (*acessibilidade à comunicação social*).

Figura 11. Taxa de execução dos projetos aprovados em 2015 por tipologia de incentivo



Fonte: CCDRC, 2017

No âmbito dos Incentivos do Estado à comunicação social (2015) transitarão para 2018 dois projetos (“Rádio S. Miguel e Pampilhosa” e “Jornal Fórum Covilhã”), por ainda se encontrarem em execução a 31 de dezembro de 2017.

3.2. Candidaturas apresentadas em 2016 e aprovadas em 2017

No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito local e regional (2016) foram recebidas, nesta CCDR, 19 candidaturas que representaram intenções de investimento e de incentivo no montante total de 241,4 mil euros e 146,8 mil euros, respetivamente. A análise e avaliação das candidaturas foi realizada ainda durante o ano de 2016, mas por falta de publicação do despacho de dotação orçamental previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, não foi possível propor a aprovação das candidaturas elegíveis. Assim, só em 2017, o processo foi reativado com a publicação do Despacho de financiamento dos Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Cultura e do Planeamento e das Infraestruturas n.º 5588/2017, de 27 de junho.

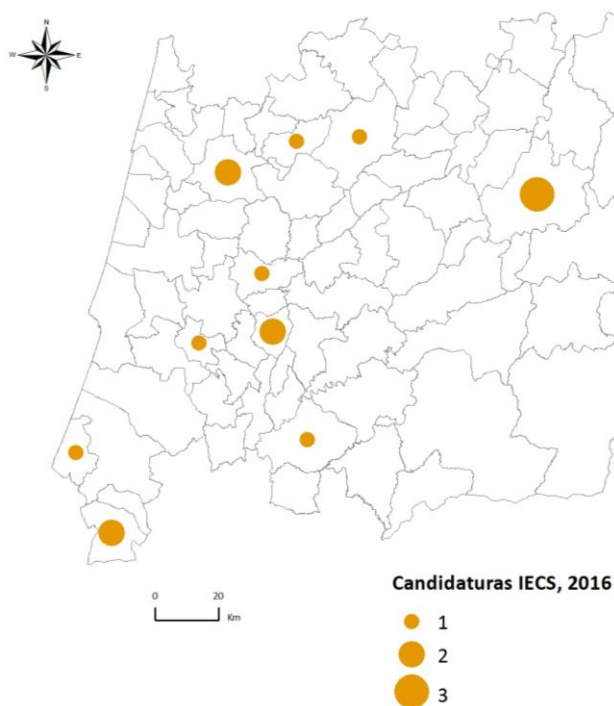
O montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local, para 2017, foi fixado no referido Despacho, cabendo à CCDRC a dotação de **146.794,73 euros**.

Na sequência da publicação deste Despacho de financiamento e em virtude do desfasamento temporal existente entre o período de candidaturas e a atribuição da dotação orçamental para financiamento das mesmas, foram contactados os promotores sobre a manutenção das suas candidaturas. Nesta fase, verificou-se a desistência de três candidaturas (“Notícias de Vouzela”, “O Despertar” e “Beira Vouga”), enquadradas na tipologia *acessibilidade à comunicação social*.

Ainda em 2016, havia sido excluída uma candidatura, por não se enquadrar nos objetivos do regime de incentivos do Estado à comunicação social estabelecidos no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

As 15 candidaturas elegíveis, cuja distribuição por município consta na figura 12, representavam um investimento total de 184.204,65 euros e um incentivo total de 110.223,53 euros, pelo que a dotação atribuída à CCDRC conseguiu abranger a totalidade do incentivo aprovado, registando-se adicionalmente uma libertação de 36.571,20 euros.

Figura 12. Distribuição das candidaturas aprovadas em 2016, por município, na Região Centro



Fonte: CCDRC, 2017

A proposta de decisão final de atribuição dos incentivos, foi apreciada e aprovada, pela Comissão de Acompanhamento da Região Centro, em 3 de outubro de 2017, tendo seguidamente esta CCDR notificado os respetivos beneficiários. A lista das candidaturas aprovadas aos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro (2016) está disponível no portal da CCDRC e encontra-se anexa ao presente relatório (Anexo IV).

Em termos de execução, a CCDRC recebeu dois pedidos de pagamento referentes a duas candidaturas, enquadradas na tipologia *modernização tecnológica*, no montante total de investimento elegível de 15.730 euros, não havendo qualquer desvio face ao investimento previsto (Quadro 3). O incentivo total a participar pelo Estado foi de 7.685 euros e os projetos tiveram como principal objetivo a modernização dos equipamentos, através da aquisição de emissores e recetores de rádio.

Quadro 3. Candidaturas de 2016 que foram encerradas em 2017

Título da publicação periódica	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Incentivo total (euros)	Investimento Elegível Previsto (euros)	Investimento Executado (euros)	Desvios (%)
Sons da Botaréu	Sons da Botaréu - Atividades da Rádio Unipessoal, Lda.	Modernização Tecnológica	2.185	4.370	4.370	-
Rádio Soberania	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Modernização Tecnológica	5.500	11.000	11.000	-
TOTAL			7.685	15.370	15.370	-

Fonte: CCDRC, 2017

Todos os restantes projetos ainda estavam em execução a 31 de dezembro de 2017, não tendo apresentado junto desta CCDR qualquer pedido de pagamento.

4. Promoção e divulgação de informação

Como forma de gerir e dinamizar os regimes dos incentivos do Estado à comunicação social, na Região Centro, durante o ano de 2017, a CCDRC:

- Prestou um intenso apoio aos beneficiários, através do atendimento telefónico, da elaboração de respostas, por correio eletrónico, para os diversos pedidos de informação e esclarecimentos de dúvidas colocadas, no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;

- Elaborou notícias sobre aspetos relevantes nesta matéria para divulgação no seu portal (em www.ccdrc.pt);
- Continuou a atualizar e a disponibilizar no seu portal (em www.ccdrc.pt) toda a informação relacionada com estes regimes de incentivos (legislação; documentação; formulários de candidatura, pedido de pagamento, reporte periódico e relatório final de execução; lista de aprovados e contactos), organizados da seguinte forma¹¹:
 - **Apresentação;**
 - **Documentação/Legislação:**
 - Comissão de Acompanhamento;
 - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
 - Incentivos à Comunicação Social;
 - Baixa Densidade.
 - **Candidaturas;**
 - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
 - Incentivos à Comunicação Social.
 - **Aprovados;**
 - **Contactos.**

5. Comissão de Acompanhamento

O Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que aprova o regime de incentivos do Estado à comunicação social, estipula no art.º 16.º a criação, junto de cada CCDR, de uma Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social.

No ano de 2015, por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo supramencionado, foi criada a Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro, cuja composição foi publicada em Diário da República através do Despacho n.º 14199/2015, de 2 de dezembro e o seu Regimento foi aprovado pelos membros presentes na 1.ª reunião realizada, nesta CCDR, a 15 de dezembro de 2015.

Durante o ano de 2017 a composição da Comissão de Acompanhamento destes regimes de incentivo na Região Centro sofreu algumas alterações decorrentes da transferência de competências da AD&C para o GEPAC¹² e da nomeação de novos representantes do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento regional,

¹¹ No anexo V do presente relatório podem ser consultados, pela mesma ordem, os ecrãs do portal da CCDRC referentes a estes incentivos.

¹² Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março.

passando a mesma a ter a estrutura referida no quadro 4. Após estas alterações, a composição da Comissão de Acompanhamento foi republicada em Diário da República através do Despacho n.º 7542/2017, de 25 de agosto.

Quadro 4. Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2017

Entidade	Membro Efetivo	Membro Suplente
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão	
Ministério das Finanças	Dra. Maria José Simões	Dra. Susana Melo
Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais	Dr. Nuno Estanqueiro Dias	Dr. Sérgio Saraiva Rodrigues
Membro do Governo responsável pela área da comunicação social	Dr. José António Lino Craveiro	
Membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional	Eng.ª Margarida Cabral	Dra. Joana do Ó
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	Dr. Manuel Machado	Dr. António Almeida Henriques
Associação Portuguesa de Imprensa (API)	Dr. Lino Augusto Vinhal	Dr. José Fidalgo
Associação de Imprensa de Inspiração Cristã (AIIC)	Dr. Pedro Jerónimo Pedrosa	Dr. Miguel Augusto Cotrim
Associação de Imprensa Diária (AID)	Sr. Arménio Travassos	Dr. Jorge Dinis
Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)	Sr. Joaquim Ribeiro	Sr. Carlos Ribeiro
Associação das Rádios de Inspiração Cristã (ARIC)	Sr. Nuno Cruz Inácio	Sr. Paulo Costa Ferreira
Associação Nacional de Imprensa Regional (ANIR)	Sr. Eduardo Costa	Sra. Maria do Carmo Bica

A 2.ª reunião desta Comissão de Acompanhamento decorreu nas instalações da CCDRC, no dia 3 de outubro de 2017, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proposta de alteração do Regimento Interno da CA da Região Centro;
2. Aprovação do Relatório de Atividades de 2016;
3. Apreciação da proposta de decisão final dos Incentivos do Estado à Comunicação Social 2016;
4. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas: ponto de situação;
5. Incentivos do Estado à comunicação social 2015: ponto de situação;
6. Outros assuntos.

Da referida reunião resultou a concordância com a alteração do artigo 3.º (Composição) do Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento, para a inclusão do GEPAC em substituição da AD&C, no âmbito das atribuições relativas aos regimes de incentivos do Estado à comunicação social. A versão atualizada deste documento consta do anexo VI do presente relatório. Resultou ainda a aprovação,

pelos membros presentes, do relatório de atividades de 2016 e da proposta de decisão final dos projetos candidatos aos incentivos do Estado à comunicação social em 2016.

6. Legislação aplicável

O enquadramento jurídico que regula os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social encontra-se estatuído nos diplomas abaixo mencionados.

Atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social

- **Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março**, procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;
- **Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro**, procede à extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social e à transferência das suas atribuições para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e para Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

- **Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril**, aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas;
- **Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro**, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime de incentivos à leitura de publicações;
- **Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril**, aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas.

Incentivos à Comunicação Social

- **Despacho n.º 5588/2017, de 27 de junho**, determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2017;

- **Despacho n.º 9220-A/2015, de 14 de agosto**, determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para o ano de 2015;
- **Portaria n.º 206-A/2015, de 14 de julho**, prorroga o prazo para apresentação das candidaturas previstas no regime de incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local;
- **Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho**, aprova o Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local;
- **Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 abril**, retifica o Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social;
- **Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro**, aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social.

Comissão de acompanhamento

- **Despacho n.º 7542/2017, de 25 de agosto**, procede à alteração e republicação da Comissão de Acompanhamento na Região Centro dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;
- **Regimento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo do Estado à comunicação social na Região Centro.**

7. Anexos

Anexo I

Incentivo à leitura de publicações periódicas na Região Centro* em 2017

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2017	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
+ Aguiar da Beira	Pinto & Gonçalves Mais Comunicação e Eventos, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	543,56	2.353
A Comarca da Sertã	Verde Press - Edições, Lda.	50%	40%	-	9.225,46	60.554
A Guarda	Casa Véritas Editora, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura; • Atribuição de majoração por localização em território de baixa densidade.	10.026,34	68.891
A Voz da Figueira	Voz da Figueira - Edição de Publicações Periódicas, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	16.996,01	112.428
As Beiras	Sojormédia Beiras, S.A.	40%	40%	-	89.603,27	673.239
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	935,24	4.071
Beira Vouga	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.202,36	24.086
Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	209,19	999
Campeão das Províncias	Regizov - Empresa de Comunicação, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.158,96	10.215
Defesa da Beira	Lúcia Varela Matos, Unipessoal, Lda.	50%	40%	• Emissão de novo cartão de acesso ao incentivo à leitura; • Cancelamento do anteriormente renovado, por alteração da entidade beneficiária.	13.707,27	97.517
Diário de Aveiro	Diário de Aveiro, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	209.243,45	1.407.474

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2017	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Diário de Coimbra	Diário de Coimbra, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	342.470,83	2.329.543
Diário de Leiria	Diário de Leiria, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	53.074,36	445.367
Diário de Viseu	Diário de Viseu, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	74.082,90	482.035
Ecos da Gravia	Centro Social da Freguesia de Valadares	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.112,13	6.913
Ecos da Marofa	Jocol - Sociedade Jornalística de Riba Cõa, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.356,93	8.595
Folha de Tondela	Publidão - Edição de Jornal, Unipessoal, Lda.	50%	40%	-	10.297,28	61.730
Gazeta de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	-	-
Gazeta de Sátão	Isabel Maria Rodrigues dos Santos Figueiredo	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.964,10	8.583
Horizonte	Marco António Rosa Marques	40%	40%	-	1.146,08	8.914
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	47.569,51	244.574
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamentos de Mercado, Lda.	40%	40%	-	887,71	4.882
Jornal da Beira	Fundação Jornal da Beira	50%	40%	-	14.516,30	96.354
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão geral de acesso ao incentivo à leitura; • Emissão de cartão autónomo por aprovação de projeto no âmbito da literacia e educação para a comunicação social.	7.138,73	61.775

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2017	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Jornal de Leiria	Jorlis, Edições e Publicações, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	20.443,39	121.279
Jornal de Santa Marinha	Fundação Aurora da Ressurreição Coelho Borges	50%	40%	-	2.594,47	17.490
Jornal de Tondela	Sediton - Sociedade Editora Tondelense, Lda.	50%	40%	• Não renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	8.889,70	50.741
Jornal do Fundão	Jornal do Fundão Editora, Lda.	50%	40%	-	54.567,48	307.874
Luz da Serra	ForSerra - Associação Desenvolvimento e Gestão Património Santa Catarina da Serra	40%	40%	-	2.954,38	15.565
Mirante	Mirante - Cooperativa de Informação e Cultura, C.R.L.	40%	40%	-	3.818,48	25.304
Notícias da Beira	Fundação Cônego Monteiro	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.676,39	22.392
Notícias da Covilhã	Notícias da Covilhã	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura; • Atribuição de majoração por localização em território de baixa densidade.	9.889,44	63.686
Notícias de Castro Daire	Infordaire - Edições Gráficas, Lda.	50%	40%	• Emissão de novo cartão de acesso ao incentivo à leitura.	-	-
Notícias de Gouveia	Associação de Beneficência Popular de Gouveia	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	12.791,47	50.665
Notícias de Lafões	Divervouga, diversões do Vouga, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.261,28	11.602
Notícias de Vouzela	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	27.347,42	158.197
Notícias do Paiva	Bonito & Bonito - Fabrico e Comercialização de Móveis, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura; • Atribuição de majoração por localização em território de baixa densidade.	3.062,82	11.185

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2017	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
O Concelho da Murtosa	Ferreira Primo, Sociedade Unipessoal, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	7.643,54	23.046
O Concelho de Proença-a-Nova	Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Nova	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.855,01	31.517
O Despertar	António Sousa (Herdeiros), Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.448,44	22.395
O Ilhavense	Telecal - Empresa Jornalística, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	10.131,32	54.063
O Interior	Jorinterior - Jomal O Interior, Lda.	50%	40%	• Emissão de cartão autónomo por aprovação de projeto no âmbito do desenvolvimento digital.	4.064,17	27.073
O Penalvense	Fábrica da Igreja Paroquial da Ínsua	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.956,84	7.755
O Ponto	Palavras Lidas, Lda.	40%	40%	-	3.618,19	25.837
O Portomosense	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, C.R.L.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	10.246,33	58.527
O Ribeira de Pêra	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	40%	40%	-	1.593,75	11.004
Os Doze	Associação Grupo Etnográfico Canto da Terra	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.147,79	6.181
Porta da Estrela	Editora Porta da Estrela, S.A.	50%	40%	-	4.299,29	26.803
Presente Leiria - Fátima	Fundação Signis	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	11.508,31	100.126
Raiano	Fábrica da Igreja Paroquial de Idanha-a-Nova	50%	40%	• Emissão de novo cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.174,49	8.755

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2017	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Reconquista	Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	61.395,52	358.780
Região Bairradina	Século Virtual, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	-	-
Região de Águeda	Região de Águeda Editora, S.A.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	22.888,38	181.979
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	31.367,58	188.030
Renascimento	Empresa Jornalística, Renascimento, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.746,69	25.472
Serras de Ansião	Serras de Ansião, Notícias e Publicidade, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.622,01	14.060
Soberania do Povo	Soberania do Povo - Editora, S.A.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	25.816,39	166.232
Terras da Beira	Fundação Frei Pedro	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	5.586,90	33.074
Timoneiro	Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.126,48	6.386
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, C.R.L.	40%	40%	• Renovação do cartão geral de acesso ao incentivo à leitura; • Emissão de cartão autónomo por aprovação de projeto no âmbito do desenvolvimento digital.	5.691,83	49.020
TOTAL					1.291.693,94	8.503.187

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Nota:

A data de atualização desta informação reporta a 31 de dezembro de 2017.

Anexo II

Majoração em função da baixa densidade

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 de abril)

NUTS III	Município	Densidade Populacional da NUTS III 2016	Majoração Baixa Densidade 2016
Beira Baixa	Castelo Branco	17,9	SIM
Beira Baixa	Idanha-a-Nova		
Beira Baixa	Oleiros		
Beira Baixa	Penamacor		
Beira Baixa	Proença-a-Nova		
Beira Baixa	Vila Velha de Ródão		
Beiras e Serra da Estrela	Almeida	34,7	SIM
Beiras e Serra da Estrela	Belmonte		
Beiras e Serra da Estrela	Celorico da Beira		
Beiras e Serra da Estrela	Covilhã		
Beiras e Serra da Estrela	Figueira de Castelo Rodrigo		
Beiras e Serra da Estrela	Fornos de Algodres		
Beiras e Serra da Estrela	Fundão		
Beiras e Serra da Estrela	Gouveia		
Beiras e Serra da Estrela	Guarda		
Beiras e Serra da Estrela	Manteigas		
Beiras e Serra da Estrela	Meda		
Beiras e Serra da Estrela	Pinhel		
Beiras e Serra da Estrela	Sabugal		
Beiras e Serra da Estrela	Seia		
Beiras e Serra da Estrela	Trancoso		
Médio Tejo	Sertã	70,6	SIM
Médio Tejo	Vila de Rei		
Região de Aveiro	Águeda	214,9	NÃO
Região de Aveiro	Albergaria-a-Velha		
Região de Aveiro	Anadia		
Região de Aveiro	Aveiro		
Região de Aveiro	Estarreja		
Região de Aveiro	Ílhavo		
Região de Aveiro	Murtosa		
Região de Aveiro	Oliveira do Bairro		

(continua)

(continuação)

NUTS III	Município	Densidade Populacional da NUTS III 2016	Majoração Baixa Densidade 2016
Região de Aveiro	Ovar	214,9	NÃO
Região de Aveiro	Sever do Vouga		
Região de Aveiro	Vagos		
Região de Coimbra	Arganil	101,4	NÃO
Região de Coimbra	Cantanhede		
Região de Coimbra	Coimbra		
Região de Coimbra	Condeixa-a-Nova		
Região de Coimbra	Figueira da Foz		
Região de Coimbra	Góis		
Região de Coimbra	Lousã		
Região de Coimbra	Mealhada		
Região de Coimbra	Mira		
Região de Coimbra	Miranda do Corvo		
Região de Coimbra	Montemor-o-Velho		
Região de Coimbra	Mortágua		
Região de Coimbra	Oliveira do Hospital		
Região de Coimbra	Pampilhosa da Serra		
Região de Coimbra	Penacova		
Região de Coimbra	Penela		
Região de Coimbra	Soure		
Região de Coimbra	Tábua		
Região de Coimbra	Vila Nova de Poiares		
Região de Leiria	Alvaiázere	117,5	NÃO
Região de Leiria	Ansião		
Região de Leiria	Batalha		
Região de Leiria	Castanheira de Pêra		
Região de Leiria	Figueiró dos Vinhos		
Região de Leiria	Leiria		
Região de Leiria	Marinha Grande		
Região de Leiria	Pedrogão Grande		
Região de Leiria	Pombal		
Região de Leiria	Porto de Mós		
Viseu Dão Lafões	Aguiar da Beira	79,4	SIM
Viseu Dão Lafões	Carregal do Sal		
Viseu Dão Lafões	Castro Daire		
Viseu Dão Lafões	Mangualde		
Viseu Dão Lafões	Nelas		

(continua)

(continuação)

NUTS III	Município	Densidade Populacional da NUTS III 2016	Majoração Baixa Densidade 2016
Viseu Dão Lafões	Oliveira de Frades	79,4	SIM
Viseu Dão Lafões	Penalva do Castelo		
Viseu Dão Lafões	Santa Comba Dão		
Viseu Dão Lafões	São Pedro do Sul		
Viseu Dão Lafões	Sátão		
Viseu Dão Lafões	Tondela		
Viseu Dão Lafões	Vila Nova de Paiva		
Viseu Dão Lafões	Viseu		
Viseu Dão Lafões	Vouzela		

Nota:

A informação relativa à densidade populacional foi atualizada pelo Instituto Nacional de Estatística a 25 de julho de 2017.

Anexo III

Candidaturas aprovadas referentes a 2015 no âmbito dos Incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro*

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

Unid.: EUR							
Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Taxa de compart.	Incentivo	Majoração	Incentivo total
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Modernização Tecnológica	21.312,77	60,0%	10.656,39	2.131,28	12.787,66
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Modernização Tecnológica	9.600,00	50,0%	4.800,00	0,00	4.800,00
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	13.183,21	60,0%	6.591,61	1.318,32	7.909,93
Rádio Limite (1) (3)	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL	Modernização Tecnológica	40.277,00	60,0%	20.138,50	4.027,70	24.166,20
Rádio S. Miguel e Pampilhosa	FERCORBER	Modernização Tecnológica	60.000,00	50,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Rádio Soberania	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	11.143,00	50,0%	5.571,50	0,00	5.571,50
Jornal Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	17.910,19	70,0%	10.746,11	1.791,02	12.537,13
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Desenvolvimento Digital	4.800,00	75,0%	2.880,00	720,00	3.600,00
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	Desenvolvimento Digital	42.257,88	60,0%	25.354,73	0,00	25.354,73
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	8.084,55	60,0%	4.850,73	0,00	4.850,73
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	10.513,02	60,0%	6.307,81	0,00	6.307,81
Jornal Defesa da Beira	Ludgero de Figueiredo Matos	Desenvolvimento Digital	9.115,00	60,0%	5.469,00	0,00	5.469,00
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	30.481,87	65,0%	18.289,12	1.524,09	19.813,22
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Desenvolvimento Digital	24.250,00	75,0%	14.550,00	3.637,50	18.187,50
Pombal Jornal (4)	Crónicas Mágicas, Lda.	Desenvolvimento Digital	46.400,00	64,7%	27.840,00	2.160,00	30.000,00
O Concelho da Murtosa (3) (4)	Ferreira Primo - Sociedade Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	48.500,00	61,9%	29.100,00	900,00	30.000,00
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	Desenvolvimento Digital	4.731,72	65,0%	2.839,03	236,59	3.075,62
Jornal Fórum Covilhã	Aleixo & Tavares - Edição de Jornais	Desenvolvimento Digital	6.718,75	75,0%	4.031,25	1.007,81	5.039,06
Notícias de Vouzela (2)	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	-	-	-	-	-
Região de Leiria (3)	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Acessibilidade à Comunicação Social	4.500,00	95,0%	3.600,00	675,00	4.275,00
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Acessibilidade à Comunicação Social	10.000,00	100,0%	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	4.250,00	60,0%	2.125,00	425,00	2.550,00
Gazeta da Beira (3)	Dialética Constante, Unipessoal Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.600,00	60,0%	1.800,00	360,00	2.160,00
Região Centro - Total			531.628,96	-	305.540,78	22.914,31	328.455,09

(continua)

(continuação)

Notas:

- (1) O montante total do incentivo difere do aprovado em 2015 pois reflete a desistência de um projeto e a decisão sobre a reafecção orçamental.
- (2) O beneficiário desistiu do projeto.
- (3) Revogação da decisão de concessão do incentivo aprovado.
- (4) Nestes projetos apenas foi atribuída uma parte da majoração possível, dado que o montante total de incentivo a atribuir nesta tipologia não pode ultrapassar os 30.000 euros, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

III.1. Natureza das majorações atribuídas

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Majoração	Natureza da majoração				
				Artigo 13.º do DL 23/2015, de 06/02				Artigo 27.º do Regulamento dos IECS aprovado pela Port. 179/2015, de 16/06
				alínea a)	alínea b)	alínea c)	alínea d)	n.º 1
				5%	5%	5%	10%	10%
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Modernização Tecnológica	2.131,28	-	-	-	2.131,28	-
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	1.318,32	659,16	659,16	-	-	-
Rádio Limite	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL	Modernização Tecnológica	4.027,70	-	-	-	4.027,70	-
Jornal Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	1.791,02	-	-	-	1.791,02	-
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Desenvolvimento Digital	720,00	-	-	240,00	480,00	-
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	1.524,09	-	-	1.524,09	-	-
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Desenvolvimento Digital	3.637,50	-	-	1.212,50	2.425,00	-
Pombal Jornal (1)	Crónicas Mágicas, Lda.	Desenvolvimento Digital	2.160,00	-	-	2.160,00	-	-
O Concelho da Murtosa (1)	Ferreira Primo – Sociedade Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	900,00	-	-	900,00	-	-
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	Desenvolvimento Digital	236,59	-	-	236,59	-	-
Jornal Fórum Covilhã	Aleixo & Tavares - Edição de Jornais	Desenvolvimento Digital	1.007,81	-	-	335,94	671,88	-
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Acessibilidade à Comunicação Social	675,00	-	-	225,00	-	450,00
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Acessibilidade à Comunicação Social	2.000,00	-	-	-	1.000,00	1.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	425,00	-	-	-	-	425,00
Gazeta da Beira	Dialética Constante, Unipessoal Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	360,00	-	-	-	-	360,00
Região Centro - Total			22.914,31	659,16	659,16	6.834,12	12.526,87	2.235,00

Notas:

- (1) Nestes projetos a majoração atribuída é inferior a 5%, dado que o montante total de incentivo a atribuir nesta tipologia não pode ultrapassar os 30.000 euros, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Anexo IV
Candidaturas referentes a 2016 e aprovadas em 2017 no âmbito dos
Incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro*
(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Taxa de compart.	Incentivo	Majoração	Incentivo total
Rádio D. Fuas	Cincup, Coop de Inform. e Cultura de Porto de Mós	Modernização Tecnológica	1.748,00	50,0%	874,00	0,00	874,00
Rádio Condestável	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Modernização Tecnológica	13.342,75	60,0%	6.671,38	1.334,28	8.005,65
Sons da Botaréu	Sons da Botaréu - Atividades da Rádio Unipessoal, Lda.	Modernização Tecnológica	4.370,00	50,0%	2.185,00	0,00	2.185,00
Rádio Soberania	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Modernização Tecnológica	11.000,00	50,0%	5.500,00	0,00	5.500,00
Rádio Regional do Centro	Rádio Regional do Centro, Lda.	Modernização Tecnológica	6.895,00	50,0%	3.447,50	0,00	3.447,50
Jornal do Centro	Legenda Transparente, Lda	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Rádio D. Fuas	Cincup, Coop de Inform. e Cultura de Porto de Mós	Desenvolvimento Digital	7.564,00	60,0%	4.538,40	0,00	4.538,40
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Desenvolvimento Digital	5.641,40	70,0%	3.384,84	564,14	3.948,98
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior	Desenvolvimento Digital	29.300,00	70,0%	17.580,00	2.930,00	20.510,00
Penacova Actual	Penacova Actual, Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	7.970,00	60,0%	4.782,00	0,00	4.782,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	10.000,00	100,0%	10.000,00	0,00	10.000,00
Notícias de Vouzela	Sociedade Editora Lafonense, Lda	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	10.000,00	100,0%	10.000,00	0,00	10.000,00
Trevim	Trevim - Coop Editora e de Promoção Cultural, CRL	Acessibilidade à Comunicação Social	1.480,00	90,0%	1.184,00	148,00	1.332,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.000,00	70,0%	1.500,00	600,00	2.100,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	6.000,00	50,0%	3.000,00	0,00	3.000,00
Região Centro - Total			168.311,15	-	104.647,12	5.576,42	110.223,53

IV.1. Natureza das majorações atribuídas

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Majoração	Natureza da majoração				
				Artigo 13.º do DL 23/2015, de 06/02				Artigo 27.º do Regulamento dos IECs aprovado pela Port. 179/2015, de 16/06)
				alínea a)	alínea b)	alínea c)	alínea d)	n.º 1
5%	5%	5%	10%	10%				
Rádio Condestável	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Modernização Tecnológica	1.334,28	-	-	-	1.334,28	-
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Desenvolvimento Digital	564,14	282,07	282,07	-	-	-
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior	Desenvolvimento Digital	2.930,00	-	-	-	2.930,00	-
Trevim	Trevim - Coop Editora e de Promoção Cultural, CRL	Acessibilidade à Comunicação Social	148,00	-	-	-	148,00	-
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Literacia e Educação para a Comunicação Social	600,00	-	-	-	300,00	300,00
Região Centro - Total			5.576,42	282,07	282,07	0,00	4.712,28	300,00

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Anexo V

Incentivos do Estado à comunicação social no portal da CCDRC


IECS: Apresentação

IECS

- Apresentação
- Documentação/Legislação
- Candidaturas
- Aprovados
- Relatórios de Execução
- Contactos

IECS

Apresentação



Na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), as suas atribuições foram transferidas para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro).

O Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março, procedeu à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC).

Os novos diplomas sobre os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, primeira alteração do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril) e dos incentivos à comunicação social (Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril), entraram em vigor no dia 1 de março de 2015.

A Região Centro considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios).

O Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas ("Porte Pago"), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de Abril, consiste na comparticipação pelo Estado dos custos de expedição de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização do procedimento.

O Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias:

- À modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- À acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- À literacia e educação para a comunicação social.

A tipologia de Incentivo ao Emprego e à Formação Profissional processa-se através das medidas e iniciativas disponibilizadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), de acordo com a regulamentação que estiver em vigor.

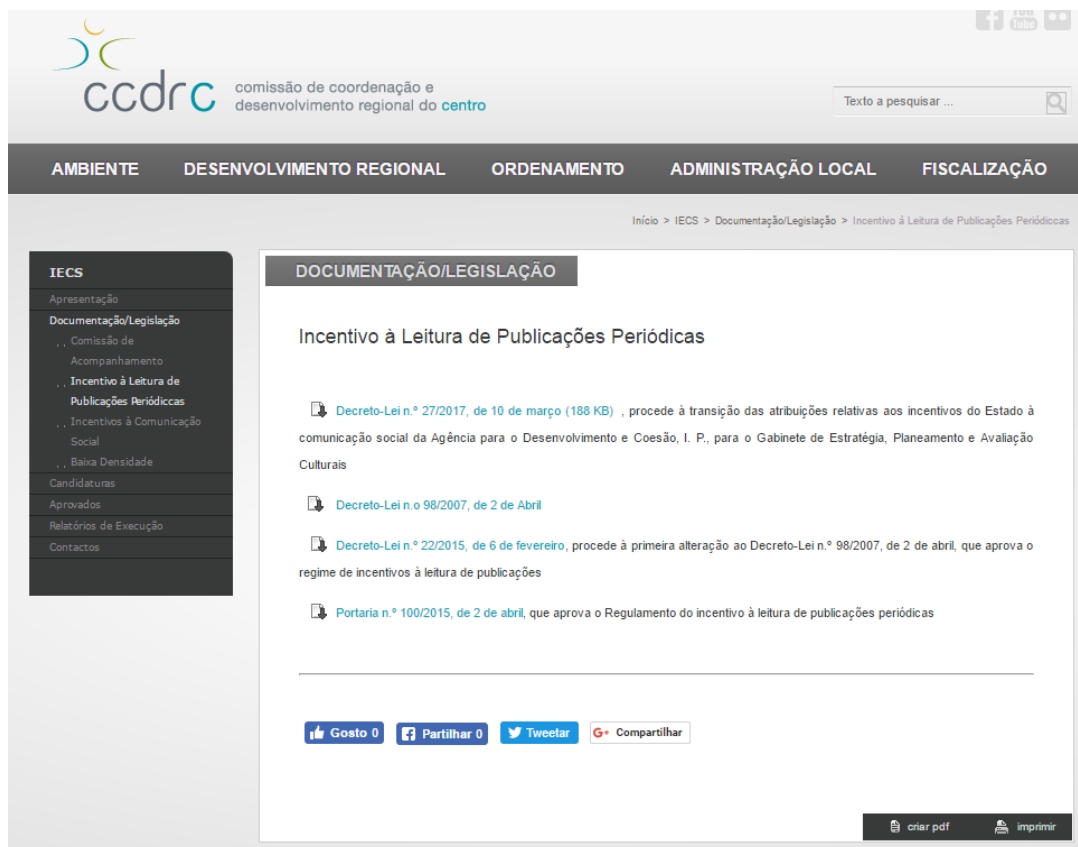
Para o efeito queira verificar as modalidades de apoio ao emprego e à formação disponíveis em www.iefp.pt, designadamente, através do link <https://www.iefp.pt/en/apoios>.

IECS: Documentação/Legislação – Comissão de Acompanhamento



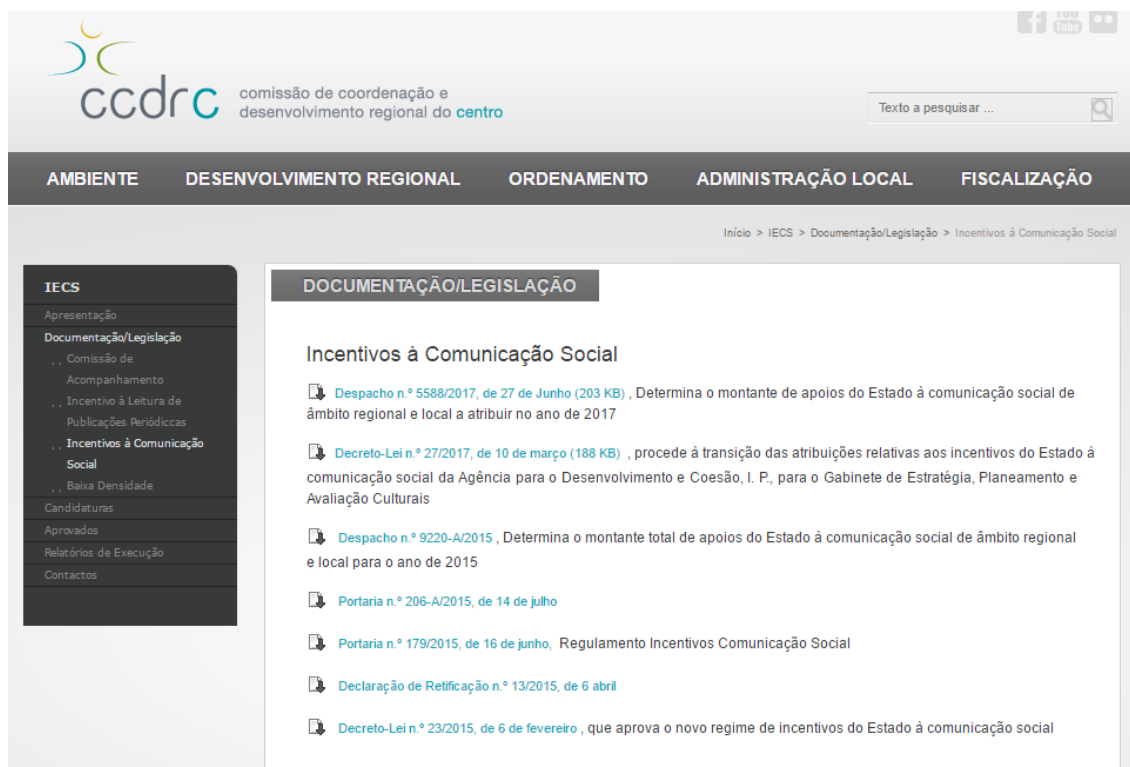
The screenshot shows the website interface for the IECS. At the top left is the logo and name of the 'comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro'. A search bar is located at the top right. A navigation menu below the header includes 'AMBIENTE', 'DESENVOLVIMENTO REGIONAL', 'ORDENAMENTO', 'ADMINISTRAÇÃO LOCAL', and 'FISCALIZAÇÃO'. The breadcrumb trail reads 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Comissão de Acompanhamento'. On the left, a sidebar menu lists various categories under 'IECS', with 'Comissão de Acompanhamento' selected. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Comissão de Acompanhamento'. A document titled 'Despacho 7542/2017, de 2017 (251 KB)' is displayed. Below the document are social sharing buttons for 'Gosto 0', 'Partilhar 0', 'Tweetar', and 'Compartilhar'. At the bottom right of the content area are icons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Documentação/Legislação – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas



The screenshot shows the website interface for the IECS. At the top left is the logo and name of the 'comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro'. A search bar is located at the top right. A navigation menu below the header includes 'AMBIENTE', 'DESENVOLVIMENTO REGIONAL', 'ORDENAMENTO', 'ADMINISTRAÇÃO LOCAL', and 'FISCALIZAÇÃO'. The breadcrumb trail reads 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas'. On the left, a sidebar menu lists various categories under 'IECS', with 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' selected. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas'. Three documents are listed: 'Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março (188 KB)', 'Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril', and 'Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril, que aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas'. Below the documents are social sharing buttons for 'Gosto 0', 'Partilhar 0', 'Tweetar', and 'Compartilhar'. At the bottom right of the content area are icons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

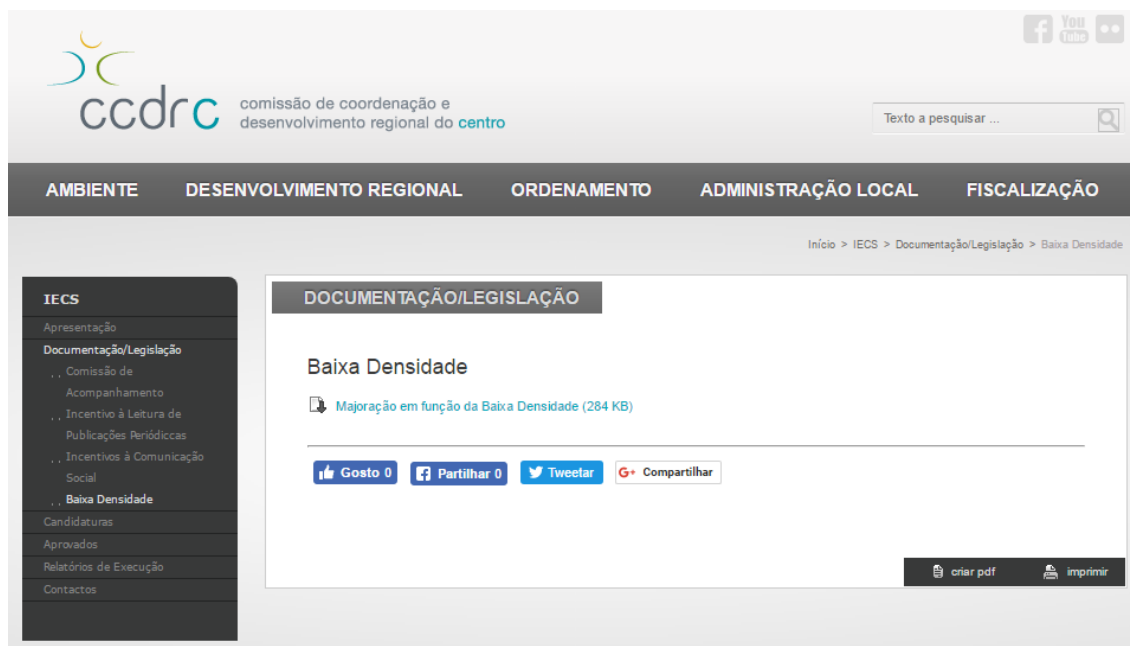
IECS: Documentação/Legislação – Incentivos à Comunicação Social



The screenshot shows the website interface for 'Incentivos à Comunicação Social'. At the top left is the 'ccdrcc' logo and name. A search bar is located at the top right. A navigation menu includes 'AMBIENTE', 'DESENVOLVIMENTO REGIONAL', 'ORDENAMENTO', 'ADMINISTRAÇÃO LOCAL', and 'FISCALIZAÇÃO'. The breadcrumb trail reads 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Incentivos à Comunicação Social'. On the left, a sidebar menu lists various categories, with 'Incentivos à Comunicação Social' selected. The main content area, titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO', lists several legal documents:

- [Despacho n.º 5588/2017, de 27 de Junho \(203 KB\)](#), Determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2017
- [Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março \(188 KB\)](#), procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
- [Despacho n.º 9220-A/2015](#), Determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para o ano de 2015
- [Portaria n.º 206-A/2015, de 14 de julho](#)
- [Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho](#), Regulamento Incentivos Comunicação Social
- [Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 abril](#)
- [Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro](#), que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social

IECS: Documentação/Legislação – Baixa Densidade



The screenshot shows the website interface for 'Baixa Densidade'. The layout is similar to the previous page, with the breadcrumb trail reading 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Baixa Densidade'. The sidebar menu has 'Baixa Densidade' selected. The main content area, titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO', lists one document:

- [Majoração em função da Baixa Densidade \(284 KB\)](#)

Below the document list are social sharing buttons for 'Gosto 0', 'Partilhar 0', 'Tweelar', and 'Compartilhar'. At the bottom right, there are buttons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Candidaturas – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas




The screenshot shows the website interface for the 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' page. The header includes the ccdrcc logo and navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, and FISCALIZAÇÃO. The breadcrumb trail is 'Início > IECS > Candidaturas > Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas'. The left sidebar lists 'IECS' categories, with 'Incentivos à Comunicação Social' selected. The main content area, titled 'CANDIDATURAS', lists four documents for download: 'Requerimento (doc, 82.5 kB)', 'Lista de documentos (pdf, 54.17 kB)', 'Modelo de Estimativa dos Custos de Expedição Postal (xls, 205 kB)', and 'FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)'. Below the list are social sharing buttons for 'Gosto 0', 'Partilhar 0', 'Tweeetar', and 'Compartilhar'. At the bottom right, there are icons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Candidaturas – Incentivos à Comunicação Social




The screenshot shows the website interface for the 'Incentivos à Comunicação Social' page. The header and navigation menu are identical to the previous screenshot. The breadcrumb trail is 'Início > IECS > Candidaturas > Incentivos à Comunicação Social'. The left sidebar lists 'IECS' categories, with 'Incentivos à Comunicação Social' selected. The main content area, titled 'CANDIDATURAS', lists eight documents for download: 'FAQ - Incentivos do Estado à Comunicação Social (pdf, 160.69 kB) (263 KB)', 'Formulário de Candidatura (generic, 43.5 kB)', 'FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)', 'Lista de documentos (pdf, 54.99 kB) (239 KB)', 'Formulário de pedido de pagamento (generic, 60.05 kB) (60 KB)', 'Formulário do relatório final de execução (doc, 103.5 kB) (103 KB)', 'Formulário de reporte periódico (generic, 65.22 kB) (65 KB)', and 'Modelo de carta para acompanhar o envio dos documentos (doc, 26 kB) (26 KB)'. At the bottom right, there are icons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Aprovados



comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro

Texto a pesquisar ... 

AMBIENTE **DESENVOLVIMENTO REGIONAL** **ORDENAMENTO** **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** **FISCALIZAÇÃO**




Início > IECS > Aprovados





IECS



- Apresentação
- Documentação/Legislação
- Candidaturas
- Aprovados**
- Relatórios de Execução
- Contactos

IECS

Aprovados

-  [Processos Aprovados - Incentivos à Leitura de Publicações Periódicas \(289 KB\)](#)
-  [Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na Região Centro, em 2015 \(80 KB\)](#)
-  [Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na Região Centro, em 2016 \(282 KB\)](#)

 Gosto 0  Partilhar 0  Tweetar  Compartilhar

 criar pdf  imprimir

Anexo VI

REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

DOS REGIMES DE INCENTIVO À LEITURA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

E DOS INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Artigo 1.º

Objeto

O presente regimento define a organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social da Região Centro.

Artigo 2.º

Competências

1 – São competências da Comissão:

- a) Receber a proposta de decisão final de atribuição dos incentivos previstos no Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, e, querendo, emitir parecer sobre a mesma;
- b) Receber as decisões de deferimento e indeferimento proferidas pela CCDR no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e, querendo, pronunciar-se sobre as mesmas;
- c) Solicitar à CCDR quaisquer informações sobre os processos objeto de decisão;
- d) Analisar e aprovar o relatório anual de execução elaborado pela CCDR, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- e) Propor à CCDR alterações ao regulamento de atribuição dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, e ao regulamento específico do incentivo à leitura de publicações periódicas, aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril;
- f) Pronunciar-se sobre o montante máximo a atribuir em cada incentivo, fixado anualmente no despacho referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- g) Identificar novas necessidades e temas que devam ser considerados no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social, em função do desenvolvimento dos meios de comunicação social e das condições de formação e trabalho jornalístico;
- h) Acompanhar a execução dos projetos apoiados;
- i) Elaborar e aprovar o respetivo regulamento interno.

2 – Compete ao presidente da Comissão, podendo delegar em qualquer dos restantes membros:

- a) Convocar as reuniões da Comissão, fixar a ordem do dia e dirigir os trabalhos;
- b) Suspender, justificadamente, os trabalhos e marcar o dia e hora para o prosseguimento da reunião ou determinar que os problemas não tratados integrem a ordem do dia da sessão ordinária seguinte;
- c) Executar ou mandar executar as deliberações da Comissão;
- d) Representar a Comissão;
- e) Assinar a correspondência;
- f) Exercer outras competências que lhe forem atribuídas por lei ou por deliberação da Comissão.

Artigo 3.º

Composição

1 – A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- a) Um elemento da CCDR, que preside;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- c) Um representante do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC);
- d) Um representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;
- f) Um elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- g) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local;
- h) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas de radiodifusão de âmbito local;
- i) Um elemento designado por cada uma das associações representativas de órgãos de comunicação social que operem em suportes não representados nas alíneas g) e h).

2 – Tendo em vista a composição da Comissão, o Presidente da CCDR solicita às entidades referidas nas alíneas anteriores a indicação de um elemento titular e de um suplente.

3 – Os membros da Comissão não são remunerados.

Artigo 4.º

Mandato

- 1 – A duração do mandato dos membros da Comissão é de três anos.
- 2 – O mandato inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação, em Diário da República, do despacho de nomeação dos membros que integram a Comissão.
- 3 – A nomeação da nova Comissão deve ter lugar no trimestre que antecede o termo do mandato da Comissão em exercício.

Artigo 5.º

Convocatórias

As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar e a data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a eles respeitantes.

Artigo 6.º

Funcionamento e deliberações

- 1 – A Comissão reúne ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação, efetuada pelo seu presidente ou por, pelo menos, três dos seus membros.
- 2 – A primeira reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após ser recebido o projeto de despacho de financiamento referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.
- 3 – A segunda reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após receção da proposta de decisão final de atribuição de incentivos no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.
- 4 – Salvo motivos de força maior, devidamente justificados, as reuniões da Comissão devem ser convocadas com a antecedência mínima de dez dias úteis.
- 5 – As reuniões da Comissão só podem ter lugar quando, pelo menos, metade dos seus membros esteja presente.
- 6 – Caso não se verifique a condição prevista no número anterior, é marcada nova reunião, dispensando-se posterior convocação.
- 7 – Os trabalhos são dirigidos pelo presidente da Comissão.
- 8 – As reuniões iniciam-se com um período destinado ao tratamento de questões prévias não inscritas na ordem do dia.
- 9 – À ordem do dia podem ser aditados os assuntos urgentes que sejam apresentados no decurso da reunião por qualquer dos seus membros, desde que tal não suscite a oposição de mais de 1/3, em reuniões ordinárias, ou de nenhum dos membros presentes nas reuniões extraordinárias.
- 10 – As deliberações da Comissão só podem ser tomadas por maioria dos membros presentes, não sendo admitidas abstenções.

11 – O presidente da Comissão dispõe de voto de qualidade.

12 – As deliberações são tomadas por votação nominal.

Artigo 7.º

Atas

1 – Por cada reunião da Comissão é lavrada e aprovada a respetiva ata, da qual consta obrigatoriamente:

- a) O lugar, o dia e a hora de início da reunião;
- b) A identificação dos membros da Comissão presentes;
- c) O teor das deliberações tomadas;
- d) O teor das declarações de voto, quando existirem.

2 – As atas das reuniões são lavradas por quem for expressamente designado pelo Presidente para o efeito, sendo lidas e aprovadas, sob a forma de minuta sintética, por consulta escrita, salvo se a natureza dos assuntos o dispensar e for expressamente deliberado em contrário.

Artigo 8.º

Faltas e impedimentos

1 – Em caso de três faltas sucessivas ou caso se verifique uma situação de impedimento de algum membro titular ou suplente na participação dos trabalhos da Comissão por um período superior a três meses, deve proceder-se à sua substituição.

2 – A substituição referida no número anterior deve acautelar a representatividade das entidades mencionadas no artigo 3.º.

3 – O substituto cumpre o tempo restante do mandato do membro substituído.

4 – Os membros da Comissão encontram-se sujeitos ao regime de impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo.

5 – Nenhum dos elementos representados na Comissão se poderá encontrar, de forma direta ou indireta, em geral ou em particular, em situação de efetivo ou potencial conflito de interesses.

6 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe conflito de interesses designadamente quando, para a emissão dos pareceres previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do presente regimento, se verifique que qualquer dos membros da Comissão é proprietário, detentor de participação no capital social, ou possui qualquer vínculo de natureza laboral ou contratual com entidade que seja requerente ou tenha apresentado candidatura aos respetivos incentivos.

7 – Nos casos previstos no n.º 5, sempre que se verifique alguma situação de efetivo ou potencial conflito de interesses, deve o Presidente da Comissão submetê-la a votação da Comissão.

Artigo 9.º

Casos omissos

Aos casos omissos e às dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regimento é supletivamente aplicável o disposto nos artigos 21.º a 35.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Vigência

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Siglas e abreviaturas

AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

GMCS - Gabinete para os Meios de Comunicação Social